



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2026PMSS

Data da Homologação: 23/01/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gramas, plantas ornamentais, adubos e demais insumos e materiais de jardinagem, inclusive transporte e entrega no local, destinados à execução de projetos de paisagismo das praças públicas e canteiros viários do Município de Souto Soares/BA, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

CONTRATADO: HORTO E FLORICULTURA BARREIRINHO LTDA – CNPJ: 26.640.608/0001-74, com endereço no Povoado de Barreirinho, s/nº, Zona Rural, Seabra/BA, CEP: 46.900-000, Vencedora no valor de global de R\$ 24.239,00 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais).

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026PMSSDI, com os documentos que o instituem.



Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 26, de 06 de janeiro de 2025.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA	Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	Setor de Infraestrutura.
E-mail:	secinfra@soutosoares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 3339-2128
Servidor responsável pela Demanda	Vagno Sousa de Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

- (X) SERVIÇO
() MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Contratação de empresa para aquisição de gramas, plantas ornamentais, adubos e demais insumos e materiais de jardinagem, inclusive transporte e entrega no local, destinados à execução de projetos de paisagismo das praças públicas e canteiros viários do Município de Souto Soares/BA, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A contratação de empresa especializada para fornecimento de gramas, plantas ornamentais, adubos, insumos e demais materiais de jardinagem, incluindo transporte e entrega no local, justifica-se pela necessidade de manutenção, recuperação e implantação de projetos de paisagismo nas praças públicas e canteiros viários do Município de Souto Soares/BA.

A arborização e o paisagismo urbano desempenham papel fundamental na melhoria da qualidade ambiental, estética e funcional dos espaços públicos, contribuindo para o bem-estar da população, valorização do patrimônio público e fortalecimento da identidade visual da cidade. A implantação e manutenção adequada desses espaços também auxiliam na preservação do solo, redução de poeira, melhoria do microclima urbano e promoção de ambientes mais agradáveis para convivência social e lazer.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura possui a responsabilidade de executar ações de manutenção, revitalização e implantação de áreas verdes no município. Para tanto, faz-se necessária a aquisição contínua de gramas, mudas de plantas ornamentais, adubos e demais insumos de jardinagem, essenciais para garantir a execução adequada dos serviços de paisagismo e conservação das áreas públicas.

Ressalta-se que os materiais deverão ser fornecidos por empresa especializada, com capacidade de garantir a qualidade dos produtos, bem como realizar o transporte e a entrega diretamente nos



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

locais indicados pela Administração, assegurando maior eficiência logística e operacional na execução das atividades.

Dessa forma, a contratação visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, garantindo a continuidade dos serviços de manutenção e implantação de paisagismo em praças públicas e canteiros viários, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e da qualidade de vida da população do Município de Souto Soares/BA.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	Grama esmeralda	570	m²
2	Palmeira Azul	3	und
3	Sete Copas Grande	2	und
4	Quaresmeira Grande	2	und
5	Ipê Grande	2	und
6	Sete Copas	1	und
7	Mini Lantania	80	und
8	Mini Ixora	368	und
9	Palmeira Triangular grande	2	und
10	Rolo divisor de solo	2	und
11	Casca de pinus	7	und
12	Adubo	50	sc
13	Mini lantania pequena	170	und

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ☒ **ALTO**
☐ **MÉDIO**
☐ **BAIXO**

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de janeiro de 2026, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor de contrato: Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160.

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 09 de janeiro de 2026.

Vagno Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Infraestrutura
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

A/C: SETOR DE COMPRAS

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para Contratação de empresa para aquisição de gramas, plantas ornamentais, adubos e demais insumos e materiais de jardinagem, inclusive transporte e entrega no local, destinados à execução de projetos de paisagismo das praças públicas e canteiros viários do Município de Souto Soares/BA, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O Documento de Formalização de Demanda, na qual está descrito o objeto, justificativa, descrição e quantitativo dos produtos está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria Demandante, para eventuais esclarecimentos.

Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 12 de janeiro de 2026.

Rodrigo Vieira de Andrade

Sec. Municipal de Gestão e Inovação



Relatório de Cotação: JARDINAGEM

Pesquisa realizada entre 15/01/2026 10:17:23 e 15/01/2026 15:06:34

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: GRAMA ESMERALDA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	570	R\$ 24,05 (un)	-	R\$ 24,05	33,8%	R\$ 13.708,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE TRES PONTAS / 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			18245167000188-1-000205/2025	10/11/2025	R\$ 23,10
Valor Unitário						R\$ 23,10
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA			00043725	29/09/2025	R\$ 25,00
Valor Unitário						R\$ 25,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 24,05				Média dos Preços Obtidos: R\$ 24,07		

Item 2: PALMEIRAS AZUL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 1	3	R\$ 939,59 (un)	-	R\$ 939,59	7%	R\$ 2.818,77
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.070.404/0001-75 - MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ARAGUAIA / 68540000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA			05070404000175-1-000027/2025	23/06/2025	R\$ 1.220,00
Valor Unitário						R\$ 1.220,00



Preço PMS	Descrição Produto	UF	Código de Insumo 1	Código de Insumo 2	Unidade Medida	Desonerado	Data	Preço
1	Planta - Palmeira azul (Bismarckia nobilis), fornecimento e plantio	SE	13677*ORSE	SERVIÇO	un	Não	01/05/2025	R\$ 659,17
Valor Unitário								R\$ 659,17
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 939,59		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 939,59		

Item 3: SETE COPAS GRANDE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	2	R\$ 449,00 (un)	-	R\$ 449,00	2,2%	R\$ 898,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço
1	67.172.437/0001-83 - MUNICIPIO DE HOLAMBRA / 1 - MUNICIPIO DE HOLAMBRA			67172437000183-1-001057/2025	28/05/2025	R\$ 450,00
2	13.655.436/0001-60 - MUNICIPIO DE SAO DESIDERIO / 2030 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUT. TRANSP E SERV PUBLICOS			13655436000160-1-000039/2025	20/05/2025	R\$ 448,00
Valor Unitário						R\$ 449,00
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 449,00		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 449,00	

Item 4: QUARESMEIRA GRANDE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	2	R\$ 490,00 (un)	-	R\$ 490,00	2,4%	R\$ 980,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO JORGE / CIS23 - MUNICIPIO DE SAO JORGE			91566851000151-1-000091/2025	10/10/2025	R\$ 350,00
2	01.611.211/0001-23 - MUNICIPIO DE SANTA SALETE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE - SP			01611211000123-1-000004/2025	13/02/2025	R\$ 630,00
Valor Unitário						R\$ 490,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 490,00		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 490,00		

Item 5: IPÊ GRANDE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	2	R\$ 511,71 (un)	-	R\$ 511,71	2,5%	R\$ 1.023,42
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BANABUIU / 4 - Secretaria de Educação			23444672000191-1-000123/2025	18/11/2025	R\$ 560,00
2	MUNICIPIO DE PORTO BELO / 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			82575812000120-1-000049/2025	31/10/2025	R\$ 463,41
Valor Unitário						R\$ 511,71
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 511,71		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 511,71		



Item 6: SETE COPAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 - 8	1	R\$ 340,00 (un)	-	R\$ 340,00	0,8%	R\$ 340,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	15.163.648.0001-56 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA - 1901 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMMA			15163648000156-1-000020/2025	20/05/2025	R\$ 330,00
Valor Unitário						R\$ 330,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.972.082.0001-06 - Prefeitura Municipal de Diamante do Norte-PR			35775_202025	22/05/2025	R\$ 350,00
Valor Unitário						R\$ 350,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 340,00				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 340,00		

Item 7: MINI LANTANIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 - 2	80	R\$ 26,95 (un)	-	R\$ 26,95	5,3%	R\$ 2.156,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITATINGA / 1 - ITATINGA			46634127000163-1-001488/2025	12/09/2025	R\$ 25,00
2	27.150.556.0001-10 - MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS - 27150556000110-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS			27150556000110-1-000065/2025	22/04/2025	R\$ 28,90
Valor Unitário						R\$ 26,95
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 26,95				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 26,95		

Item 8: MINI TORRA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 - 2	368	R\$ 26,44 (un)	-	R\$ 26,44	24%	R\$ 9.729,92
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BANABUIU / 4 - Secretaria de Educação			23444672000191-1-000123/2025	18/11/2025	R\$ 25,00
Valor Unitário						R\$ 25,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Chapecó			MV8xMDU0Nw==	27/08/2025	R\$ 27,88
Valor Unitário						R\$ 27,88
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 26,44				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 26,44		



Item 9: PALMEIRA TRIANGULAR GRANDE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 x 2	2	R\$ 949,47 (un)	-	R\$ 949,47	4,7%	R\$ 1.898,94
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CAMPO BELO - 02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			18659334000137-1400652/2025	05/12/2025	R\$ 1.828,94
2	MUNICIPIO DE RIBEIRA DO AMPARO / 3057 - MUNICIPIO DE RIBEIRA DO AMPARO/BA			1809405000117-1400106/2025	11/11/2025	R\$ 69,99
Valor Unitário						R\$ 949,47
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 949,47		Valor estimado: R\$ 949,47		

Item 10: ROLO DIVISOR DE SOLO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	2	R\$ 289,50 (un)	-	R\$ 289,50	1,4%	R\$ 579,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE DOM VICOSO - 9047 - Prefeitura Municipal de Dom Vicoso			18188268000164-1-000116/2025	04-11-2025	R\$ 200,00
Valor Unitário						R\$ 200,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de Toledo			MTL-662025- Pregão Registro de Preços	20/08-2025	R\$ 379,00
Valor Unitário						R\$ 379,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 289,50 Valor estimado: R\$ 579,00 (R\$ 289,50 x 2)						

Item 11: CASCADA DE PINUS

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2		7	R\$ 72,45 (un)	-	R\$ 72,45	1,3%	R\$ 507,15
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	82.821.190/0001-72 - MUNICIPIO DE MARAVILHA - 01 - MUNICIPIO DE MARAVILHA			82821190000172-1-001570/2025		31/07/2025	R\$ 75,00
Valor Unitário							R\$ 75,00
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	Câmara Municipal de Janaúba			413699		15/08/2025	R\$ 69,90
Valor Unitário							R\$ 69,90



Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 72,45

Média dos Preços Obtidos: R\$ 72,47

Item 12: ADUBO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	50	R\$ 42,00 (un)	-	R\$ 42,00	5,2%	R\$ 2.100,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço
1	04.217.860.0001-32 - MUNICIPIO DE COQUEIRO BAIXO / 116 - Município De Coqueiro Baixo	04217860000132-1-000242/2025			19/05/2025	R\$ 46,00
2	01.318.898.0001-03 - MUNICIPIO DE ARACU / 1 - PODER EXECUTIVO	01318898000103-1-000041/2025			25/02/2025	R\$ 37,99
Valor Unitário						R\$ 42,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 42,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 42,00		

Item 13: MINI LANTANIA PEQUENA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 2	170	R\$ 22,14 (un)	-	R\$ 22,14	9,3%	R\$ 3.763,80
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CABREÚVA	1451 - Cabreúva		46634432000155-1-000301/2025	01/09/2025	R\$ 22,14
Valor Unitário						R\$ 22,14
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Cabreúva			60_2025_Cabreúva	01/09/2025	R\$ 22,14
Valor Unitário						R\$ 22,14
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 22,14				Média dos Preços Obtidos: R\$ 22,14		

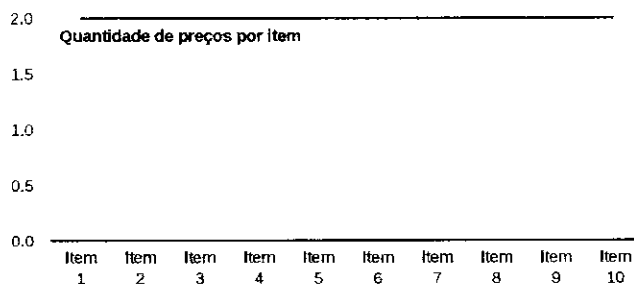
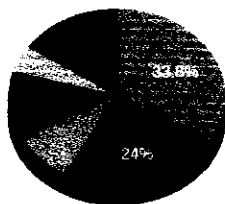
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Cabreúva	60_2025_Cabreúva	01/09/2025	R\$ 22,14
Valor Unitário				R\$ 22,14

Valor Global: R\$ 40.503,50

Valor do item em relação ao total

- 1) GRAMA ESME...
- 2) MINI IXORA
- 3) MINI LANTANIA...
- 4) PALMEIRAS A...
- 5) MINI LANTANIA
- 6) ADUBO
- 7) PALMEIRA T...

1/2 ▼



Detalhamento dos Itens



Item 1: GRAMA ESMERALDA

Preço Estimado: R\$ 23,10

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 23,10

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23,10

Quantidade	Descrição	Observação
570 M2	GRAMA ESMERALDA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TRÊS PONTAS - 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**Data:** 10/11/2025 08:30**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, PLANTIO E MANUTENÇÃO DE GRAMA ESMERALDA (ZOYSIA JAPONICA), EM ÁREAS PÚBLICAS PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS/MG.**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 18245167000188-14000205/2025**Lote/Item:** 1/1**Ata:** N/A**Homologação:** 12/11/2025 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>**Quantidade:** 20.000**Unidade:** METRO QUADRADO (M2)**UF:** MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.519.470/0001-27	GABRIEL REIS DE ALBUQUERQUE REGINA	R\$ 23,10
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 25,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA**Data:** 29/09/2025 00:00**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A JARDINS DO CCI SITUADO A AVENIDA DOMINGOS DA COSTA LOPES, 1025 JARDIM UNESP TUPÃ SP**Modalidade:** DISPENSA**SRP:** NÃO**Identificação:** 00043725**Lote/Item:** 1/10**Ata:** N/A**Homologação:** 29/09/2025 00:00**Fonte:** sistemas.tupa.sp.gov.br:8079/Transparencia/**Quantidade:** 140**Unidade:** M²**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.572.266/0001-19	JUNIO APARECIDO AZEVEDO 39499516875	R\$ 25,00
VENCEDOR		



Relatório gerado no dia 15/01/2026 15:35:38 (IP: 186.195.2.48)

Codigo Validação: rPgK%2b2J%2f3ocIBvPbBa6v8SyguVXZ2MbjsY85P%2fInDoqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://api.brasilempreco.com.br/entfndoautenticidade?token=2Cub3%257b2J%2f3ocIBvPbBa6v8SyguVXZ2MbjsY85P%2fInDoqHU8nPtm6WA%3d%3d%3d>

Item 2: PALMEIRAS AZUL

Preço Estimado: R\$ 1.220,00

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.220,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.220,00

Quantidade

Descrição

Observação

3 Unidades

PALMEIRAS AZUL

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.220,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.070.404/0001-75

Data: 23/06/2025 08:00

Órgão: MUNICIPIO DE CONCEICAO DO ARAGUAIA / 68540000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquisição de itens ornamentais com plantas, vasos e artefatos produzidos com estrutura metálica e mdf/madeira para ornamentação do hall de entrada da Praia das Gaivotas destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia - PA.

Identificação: 05070404000175-1-000027/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Descrição: PALMEIRA AZUL MEDIA PALMEIRA AZUL MEDIA tamanho aproximado 1,20mt - PALMEIRA AZUL MEDIA PALMEIRA AZUL MEDIA tamanho aproximado 1,20mt

Homologação: 02/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

22.062.838/0001-42 LEAL COMERCIO DE PLANTAS LTDA
VENCEDOR

R\$ 1.220,00

Preço PMS 1:

R\$ 659,17

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: 13677-ORSE

Código Insumo 2: SERVIÇO

Tabela: Orçamento de obras de sergipe - ORSE

Objeto: Planta - Palmeira azul (Bismarckia nobilis), fornecimento e plantio

Mês/Ano: 01/05/2025 03:00:00

UF: SE

Unidade Medida: un

Preço Desonerado: Não

Item 3: SETE COPAS GRANDE

Preço Estimado: R\$ 450,00

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 450,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 450,00

Quantidade

Descrição

Observação

2 Unidades

SETE COPAS GRANDE

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 450,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 15/01/2026 15:35:38 (IP: 186.195.2.48)

Código Validação: rPgK%2b2J%2fr3ocBvPbBa6v8SguVXZ2MbjsY85P%2fInDoqHU8nPm6WA%3d%3d

<http://www.bancoatopreco.com.br/verifica/validade?token=rPgK%2b2J%2fr3ocBvPbBa6v8SguVXZ2MbjsY85P%2fInDoqHU8nPm6WA%3d%3d%3d>

7 / 19

CNPJ: 67.172.437/0001-83

Órgão: MUNICIPIO DE HOLAMBRA / 1 - MUNICIPIO DE HOLAMBRA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02918/25 A aquisição se faz necessária para plantio em diversos pontos da cidade, de modo que os funcionários possam prosseguir com plantio e assim deixar o município mais ornamentado. No que tange a Lei nº 14.133/2021, a modalidade da compra será Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação envolve valores inferiores àquele fixado no Art. 75 da referida lei, inciso II. Estudo técnico preliminar e análise de riscos, dispensados nos termos do artigo 9. V do Decreto Municipal n. 1873/24.

Descrição: MUDA DE SETE COPAS - MUDA DE SETE COPAS

Data: 28/05/2025 09:54

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 67172437000183-1-001057/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 28/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnc/p/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.919.211/0001-83	DANIEL BONIN PLANTAS	R\$ 450,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 448,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.655.436/0001-60

Órgão: MUNICIPIO DE SAO DESIDERIO / 2030 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUT. TRANSP E SERV PUBLICOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de floricultura, tais como: substrato, árvores, arbustos, mudas, mudas de forração, plantas ornamentais e gramas, a serem utilizados em campos de futebol, projetos de jardinagem e paisagismo e praças, canteiros centrais, jardins e demais áreas públicas do município de São Desidério/BA.

Descrição: SETE COPAS AFRICANA 3,5 MT - SETE COPAS AFRICANA 3,5 MT

Data: 20/05/2025 10:51

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 13655436000160-1-000039/2025

Lote/Item: 1/36

Ata: N/A

Homologação: 20/05/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnc/p/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: Uni

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.481.921/0001-38	FLORICULTURA ROSA-FLOR LTDA	R\$ 448,00
VENCEDOR		

Item 4 - QUARESMEIRA GRANDE

Preço Estimado: R\$ 350,00 Percentual: 100% Preço Estimado Calculado: R\$ 350,00 Média das Preços Obtidos: R\$ 350,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	QUARESMEIRA GRANDE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 350,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 15/01/2026 15:35:38 (IP: 186.195.2.48)

Código validação: rPgK%2b2J%2f3ocdBvPBa6v8SyguvXZ2MbjsY85P%2fInDoqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.brazilprocurement.com.br/entidadeAutenticidade?token=252b2J%2f3ocdBvPBa6v8SyguvXZ2MbjsY85P%2fInDoqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JORGE / CIS23 - MUNICIPIO DE SAO JORGE
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLANTAS E VASOS DECORATIVOS PARA EMBELEZAMENTO DOS ESPAÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO.
Descrição: PLANTA QUARESMEIRAS, ALTURA 2 A 2,5 MTS- DAP 2 A 3CM - PLANTA QUARESMEIRAS, ALTURA 2 A 2,5 MTS- DAP 2 A 3CM

Data: 19/10/2025 17:15
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 91566851000151-1-000091/2025
Lote/Item: 1/1005
Ata: N/A
Homologação: 19/10/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccpt-br>
Quantidade: 6
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.531.413/0001-84	MADRE TERRA COMERCIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA	R\$ 350,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 630,00
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.611.211.0001-23
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA SALETE - 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE - SP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 50 MUDAS ÁRVORES QUARESMEIRAS COM TAMANHO DE 3,5 A 4,0 METROS PARA SER ENTREGUE NO MUNICIPIO DE SANTA SALETE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Descrição: MUDA DE ÁRVORE QUARESMEIRA - MUDA DE ÁRVORE QUARESMEIRA

Data: 13/02/2025 15:14
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01611211000123-1-000004/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 20/02/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnccpt-br>
Quantidade: 50
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.542.255/0001-66	ECO RAÍZES NACIONAL LTDA UF endereço: SP	R\$ 630,00
VENCEDOR		

Item 1: IPÊ GRANDE			
Preço Estimado:	R\$ 711,77	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 711,77
Media dos Preços Obtidos: R\$ 711,77			
Quantidade	Descrição	Observação	
2 Unidades	IPÊ GRANDE		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 560,00
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - 4 - Secretaria de Educação

Objeto: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS, GRAMAS, INSUMOS E UTENSÍLIOS, DESTINADAS A ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO NAS UNIDADES ESCOLARES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.

Descrição: Muda de Planta: Ipê Roxo. Espécie: Handroanthus Impetiginosus. Altura mínima do fuste: 3m. - Muda de Planta: Ipê Roxo. Espécie: Handroanthus Impetiginosus. Altura mínima do fuste: 3m.

Data: 18/11/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 23444672000191-1-000123/2025

Lote/Item: 1/19

Ata: N/A

Homologação: 25/11/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Quantidade: 164

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.925.115/0001-98	CONSTRUTORA SOLAR TEX E SERVIÇOS LTDA	R\$ 560,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 463,41

Órgão: MUNICÍPIO DE PORTO BELO / 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Objeto: Registro de Preço - Aquisição de itens de paisagismo e serviços de jardinagem, com intuito de atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

Descrição: IPÊ AMARELO - 3 METROS DE ALTURA. - IPÊ AMARELO - 3 METROS DE ALTURA.

Data: 31/10/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 82575812000120-1-000494/2025

Lote/Item: 1/57

Ata: N/A

Homologação: 03/11/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.256.154/0001-81	PRÓTOTÓPIO & DAL SASSO LTDA	R\$ 463,41
VENCEDOR		

Item 6: SETE COPAS

Preço Estimado: R\$ 4,00 Percentual: 0% Preço Estimado Calculado: R\$ 4,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SETE COPAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 330,00



CNPJ: 15.163.648/0001-56
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - EMMA - 1901 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-EMMA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE GRANDE PORTE PARA ORNAMENTAÇÃO E SOMBREAMENTO DO PARQUE MUNICIPAL RODOLFO RODRIGUES
Descrição: MUDA DE SETE COPAS AFRICANA-COM 3,0 METROS DE ALTURA - MUDA DE SETE COPAS AFRICANA-COM 3,0 METROS DE ALTURA

Data: 20/05/2025 17:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 15163648000156-1-000020/2025
Lote/Item: 1-2
Ata: N/A
Homologação: 20/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncc/pt-br>
Quantidade: 3
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.479.897/0001-20 *VENCEDOR*	AGRO TERRA VIVEIRO BEIRAMATO LTDA	R\$ 330,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 350,00**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.972.082/0001-06
Órgão: Prefeitura Municipal de Diamante do Norte-PR
Objeto: O objeto desta licitação é o Fornecimento de mudas de Árvores
Descrição: Terminalia Mantaly-Sete Copas Africana - Mudas com 4 metros. - Terminalia Mantaly-Sete Copas Africana - Mudas com 4 metros.

Data: 22/05/2025 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 35775_202025
Lote/Item: 1-1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbc.com.br/>
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.256.154/0001-81 *VENCEDOR*	PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	R\$ 248,00
42.415.585/0001-50	ALAMEDA PLANTAS COMERCIO DE MUDAS LTDA	R\$ 249,00
41.923.599/0001-12	BERNARDO RIBEIRO MENEZES 14417088632	R\$ 280,00
07.168.382/0001-06	VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA	R\$ 350,00
14.389.564/0001-09	FRUTICULTURA PLANTAR LTDA	R\$ 460,00
24.729.201/0001-92	LEANDRO SANTOS DE BRITO 02586236912	R\$ 490,00
43.032.418/0001-93	SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 559,00

Item 7: MINI LANTANIA			
Preço Estimado: R\$ 25,00		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 25,00
Preço Estimado: R\$ 25,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 25,00	
Quantidade	Descrição	Observação	
80 Unidades	MINI LANTANIA		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 25,00**
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE ITATINGA - 1 - ITATINGA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS PARA PAISAGISMO DE ÁREAS PÚBLICAS DE ITATINGA - Proc. Administrativo 1.946/2025
Descrição: MINI LANTANA MINI LANTANA - MINI LANTANA MINI LANTANA

Data: 12/09/2025 15:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46634127000163-1-001488/2025
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 12/09/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 3
Unidade: CAIXA
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
60.609.187/0001-57	IRMAOS STELTENPOOL LTDA	R\$ 25,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 28,90

CNPJ: 27.150.556/0001-10
Órgão: MUNICIPIO DE DOMINGOS MARTINS / 27150556000110-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Objeto: Trata-se de um processo de dispensa de licitação, cujo objeto é o fornecimento de plantas diversas destinadas ao embelezamento das praças, parques e jardins de todo município de Domingos Martins.
Descrição: MINI LANTANA - MINI LANTANA

Data: 22/04/2025 11:21
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 27150556000110-1-000065/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 22/04/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 60
Unidade: CAIXA
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.862.995/0001-13	FLORICULTURA E FRUTICULTURA N. S. APARECIDA LTDA	R\$ 28,90
VENCEDOR		

Item 8: MINI LORA

Preço Estimado: R\$ 28,90 Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 28,90 Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,90

Quantidade	Descrição	Observação
368 Unidades	MINI LORA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 25,00



Órgão: MUNICIPIO DE BANABUIU / 4 - Secretaria de Educação

Objeto: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS, GRAMAS, INSUMOS E UTENSÍLIOS, DESTINADAS A ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO NAS UNIDADES ESCOLARES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIU-CE.

Descrição: Mini Ixoria – Ixoria Coccinea. - Mini Ixoria – Ixoria Coccinea.

Data: 18/11/2025 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 23444672000191-1-000123/2025

Lote/Item: 1/6

Ata: N/A

Homologação: 25/11/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Quantidade: 1.400

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.925.115/0001-98	CONSTRUTORA SOLAR TEX E SERVICOS LTDA	R\$ 25,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 27,88

Órgão: Prefeitura Municipal de Chapecó

Data: 27/08/2025 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS DESTINADAS À REVITALIZAÇÃO E PAISAGISMO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. VALMOR ERNESTO LUNARDI - PARQUE EFAPL

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: MV8xMDU0Nw==

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 17/09/2025 00:00

Fonte: transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/chapeco/portal?entidade=1499

Quantidade: 100

Unidade: UN

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.256.154/0001-81	PROCOPIO & DAL SASSO LTDA	R\$ 27,88
VENCEDOR		

Item 9: PALMEIRA TRIANGULAR GRANDE

Preço Estimado: R\$ 940,47

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 940,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 940,47

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	PALMEIRA TRIANGULAR GRANDE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.828,94



Órgão: MUNICIPIO DE CAMPO BELO / 02006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA LOCALIZADA NA INTERSEÇÃO DAS RUAS GUAPÉ, MAJOR AMERICO MASSOTE E SANTO ANTÔNIO NESTE MUNICIPIO - EMENDA IMPOSITIVA

Descrição: PLANTA - PALMEIRA TRIANGULO, H=3,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO
- PLANTA - PALMEIRA TRIANGULO, H=3,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO

Data: 05/12/2025 13:30

Modalidade: Concorrência - Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: 18659334000137-1-000652/2025

Lote/Item: 1/15

Ata: N/A

Homologação: 08/12/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE (UN.)

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.421.334/0001-28	IMPERIO J.D.C. LTDA	R\$ 1.828,94
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 69,99

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE RIBEIRA DO AMPARO / 3057 - MUNICIPIO DE RIBEIRA DO AMPARO/BA

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE DIVERSAS PLANTAS COMO ARBUSTOS, GRAMAS, MUDAS DE ÁRVORES, INSUMOS E CORRELATOS, PARA REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICAS, VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, JARDINS, CANTEIROS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO/BA

Descrição: PALMEIRA TRIANGULAR (DYPSIS DECRIYI) MÉDIO PORTE - PALMEIRA TRIANGULAR (DYPSIS DECRIYI) MÉDIO PORTE

Data: 11/11/2025 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 13809405000117-1-000106/2025

Lote/Item: 1:6697463

Ata: N/A

Homologação: 13/11/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Quantidade: 50

Unidade: UND

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.084.878/0001-65	RP Agropecuária e Comercio Ltda	R\$ 69,99
VENCEDOR		

Item 10: ROLO DIVISOR DE SOLO

Preço Estimado: R\$ 200,00 Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 200,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 200,00

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	ROLO DIVISOR DE SOLO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 200,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICIPIO DE DOM VICOSO - 9047 - Prefeitura Municipal de Dom Vicoso

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de paisagismo e jardinagem, abrangendo o fornecimento de materiais e todos os insumos, bem como a disponibilização de mão de obra qualificada, destinados à revitalização e manutenção da Praça Dr. Augusto de Alckmim e do Cemitério Municipal.

Descrição: Divisor de Solo rolo com 50m Equipamento utilizado para delimitar áreas de plantio, canteiros ou jardins, facilitando a organização do espaço e a manutenção do paisagismo. - Divisor de Solo rolo com 50m Equipamento utilizado para delimitar áreas de plantio, canteiros ou jardins, facilitando a organização do espaço e a manutenção do paisagismo.

Data: 04/11/2025 09:00

Modalidade: Dispensa

SRP: SIM

Identificação: 18188268000164-1-000116/2025

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 06/11/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.129.720/0001-79	57.129.720 LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA SILVA	R\$ 200,00
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 379,00

Órgão: Município de Toledo

Objeto: Registro de Preços, para um período de 12 (doze) meses, para a aquisição a mudas, insumos, equipamentos, uniformes e demais materiais para jardinagem a serem utilizados na as unidades que executam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e demais unidades, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Toledo-PR. Serão utilizados recursos do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social SUAS conforme regulamenta a Portaria MDS nº1.043 de 24/12/2024.

Descrição: Separador/Limitador/Divisor de solo com borda arredondada. 9 a 11 cm - de largura. Com tratamento UV (não resseca em exposição ao Sol). Rolo com 100 metros.

Data: 20/08/2025 00:00

Modalidade: Pregão Registro de Preços

SRP: SIM

Identificação: MT-662025-Pregão Registro de Preços

Lote/Item: 48/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://equiplano.toledo.pr.gov.br/7443/transparencia/licitacoes>

Quantidade: 2

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.161.009/0001-85	MERCADO DAS FLORES LTDA	R\$ 379,00
VENCEDOR		

Item 11: CASCA DE PINUS

Preço Estimado: R\$ 72,40

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 72,40

Média dos Preços Obtidos: R\$ 72,40

Quantidade	Descrição	Observação
7 Unidades	CASCA DE PINUS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 75,00



Relatório gerado no dia 15/01/2026 15:35:38 (IP: 186.195.2.48)
Código Validação: rPgK%2b2J%2f3oclBvPbBa6v8SyguVXZ2MbjsY85P%2fInDoqHU8nPm6VVA%3d%3d
<http://www.brasilempre.com.br/verificacao/autenticacao?token=rPgK%2b2J%2f3oclBvPbBa6v8SyguVXZ2MbjsY85P%2fInDoqHU8nPm6VVA%3d%3d>

CNPJ: 04.217.860/0001-32
Órgão: MUNICIPIO DE COQUEIRO BAIXO / 116 - Município De Coqueiro Baixo
Objeto: AJARDINAMENTO CENTRO ADMINISTRATIVO
Descrição: ADUBO - ADUBO

Data: 19/05/2025 14:17
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 04217860000132-1-000242/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 19/05/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 5
Unidade: SC
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.500.278/0001-81	JAIR TONEZER & CIA LTDA	R\$ 46,00
VENCEDOR		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R\$ 37,99**
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.318.898/0001-03
Órgão: MUNICIPIO DE ARACUJÁ - PODER EXECUTIVO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO DE NASCENTES EM NOSSO MUNICÍPIO
Descrição: ADUBO - ADUBO

Data: 25/02/2025 09:05
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01318898000103-1-000041/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 26/02/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 144
Unidade: KG
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.538.722/0001-02	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA	R\$ 37,99
VENCEDOR		

Item 13: MINI LANTANIA PEQUENA

Preço Estimado:	Percentual:	Preço Estimado Calculado:	Media dos Preços Obtidos:
-----------------	-------------	---------------------------	---------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
170 Unidades	MINI LANTANIA PEQUENA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 22,14**
Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE CABREUVA / 1451 - Cabreúva
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS ORNAMENTAIS, GRAMAS, INSUMOS, FERTILIZANTES E MATERIAIS PARA JARDINAGEM
Descrição: MINI LANTANA AMARELA C/15 MUDAS - MINI LANTANA AMARELA C/15 MUDAS

Data: 01/09/2025 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46634432000155-1-000301/2025
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Homologação: 09/09/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 50
Unidade: CX
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.308.564/0001-09	FRUTICULTURA PLANTAR LTDA	R\$ 22,14
VENCEDOR		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R\$ 22,14**
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Cabreúva
Objeto: Agropecuário
Descrição: MINI LANTANA AMARELA C/15 MUDAS - MINI LANTANA AMARELA C/15 MUDAS

Data: 01/09/2025 09:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 60_2025_Cabreúva
Lote/Item: 7/7
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bbmnedlicitacoes.com.br
Quantidade: 50
Unidade: CX
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.308.564/0001-09	FRUTICULTURA PLANTAR LTDA	R\$ 22,14
VENCEDOR		



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Dados é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Lei, Vigência, Instrução Normativa, Acórdão, Resoluções, Decretos e Portarias. Sendo assim, por tratar de fontes parciais, complementares e não de domínio público, a mesma não é considerada uma fonte, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 15/01/2026 15:06:32 Acessar a fonte aqui
2 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 15/01/2026 10:57:52 Acessar a fonte aqui
3 - Município de Chapecó transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/chapeco/portal?entidade=1499	Data: 15/01/2026 11:00:56 Acessar a fonte aqui
4 - Orçamento de obras de sergipe - ORSE orse.cehop.se.gov.br/insumosarvore.asp	Data: 01/05/2025 03:00:00 Acessar a fonte aqui
5 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 15/01/2026 14:59:45 Acessar a fonte aqui
6 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 15/01/2026 10:37:10 Acessar a fonte aqui
7 - Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã/SP sistemas.tupa.sp.gov.br:8079/Transparencia/	Data: 15/01/2026 10:37:37 Acessar a fonte aqui
8 - Prefeitura Municipal de Toledo/PR https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitacoes	Data: 15/01/2026 14:58:13 Acessar a fonte aqui





HORTO BARREIRINHO

ORÇAMENTO

16/01/2026

Razão Social: Horto e Floricultura Barreirinho LTDA

CNPJ: 26.640.608/0001-74 Insc. Est.:136929271

Endereço: Povoado Barreirinho

Cidade: Seabra Estado: BA Telefone: (75) 999248121

Prefeitura de Souto Soares

CNPJ:

Vimos apresentar proposta comercial referente ao orçamento solicitado, cujo objeto é fornecer grama, plantas e utensílios para jardinagem de acordo com as especificações e características constantes no orçamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Grama esmeralda	m²	570	R\$20,00	R\$11.400,00
2	Palmeira Azul	und	3	R\$500,00	R\$1.500,00
3	Sete copas Grande	und	2	R\$350,00	R\$700,00
4	Quaresmeira Grande	und	2	R\$250,00	R\$500,00
5	Ipê Grande	und	2	R\$150,00	R\$300,00
6	Sete copas	und	1	R\$120,00	R\$120,00
7	Mini Lantania	und	80	R\$30,00	R\$2.400,00
8	Mini Ixora	und	368	R\$8,00	R\$2.944,00
9	Palmeira Triangular Grande	und	2	R\$400,00	R\$800,00
10	Rolo divisor de solo	und	2	R\$300,00	R\$600,00
11	Casca de pinus	und	7	R\$65,00	R\$455,00
12	Adubo	SC	50	R\$30,00	R\$1.500,00
13	Mini lantania Pequena	und	170	R\$6,00	R\$1.020,00
VALOR TOTAL				24.239,00	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 10/02/2026

FORMAS DE PAGAMENTO: CARTÃO , PIX , DINHEIRO, TRANSFERÊNCIA BANCARIA.



HORTO BARREIRINHO



HORTO BARREIRINHO

Misael Araujo de Souza

HORTO BARREIRINHO
26.640.808/0001-74
Pov. de Barreirinho, s/n
Zona Rural CEP: 46.900-000
Seabra - BA

Horto e Floricultura Barreirinho LTDA
Misael Araujo de Souza



HORTO BARREIRINHO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares/BA, 15 de janeiro de 2026.

De: Setor de Compras

Para: Setor de Licitações

Assunto: Contratação de empresa para aquisição de gramas, plantas ornamentais, adubos e demais insumos e materiais de jardinagem, inclusive transporte e entrega no local, destinados à execução de projetos de paisagismo das praças públicas e canteiros viários do Município de Souto Soares/BA, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Conforme solicitado, informamos que foi realizada pesquisa de preços pelo Setor de Compras, tendo em vista a especificidade do objeto, adotou-se o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, além de fornecedores participantes das últimas licitações em diversos órgãos e outros Municípios, através do Banco de Preços.

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo (documento anexo). Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as médias das cotações de preços para o estabelecimento dos valores unitários máximos dos itens a serem licitados, bem como valor médio global de R\$ 25.352,83 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta dois reais e oitenta e três centavos).

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas não apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento dos serviços a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. O Mapa de preço foi composto de 03 (três) cotações válidas com valores bem próximos e equilibrados.

Diante do exposto, encaminho a cotação de preços realizada.

Cauã Sampaio de Souza
Matrícula Nº 4159


Cauã Sampaio de Souza

Matrícula nº 4159

Setor de Compras



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de gramas, plantas ornamentais, adubos e demais insumos e materiais de jardinagem, inclusive transporte e entrega no local, destinados à execução de projetos de paisagismo das praças públicas e canteiros viários do Município de Souto Soares/BA, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura

2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 52/2025, de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando da média de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram através de contratos firmados com diversos Municípios conforme relatório do Banco de Preços em anexo, e também com a empresa HORTO E FLORICULTURA BARREIRINHO LTDA – CNPJ: 26.640.608/0001-74.

5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Grama esmeralda	570	m²	R\$ 20,67	R\$ 11.780,00
2	Palmeira Azul	3	und	R\$ 581,67	R\$ 1.745,00
3	Sete Copas Grande	2	und	R\$ 365,67	R\$ 731,33
4	Quaresmeira Grande	2	und	R\$ 253,33	R\$ 506,67
5	Ipê Grande	2	und	R\$ 153,33	R\$ 306,67
6	Sete Copas	1	und	R\$ 123,00	R\$ 123,00
7	Mini Lantania	80	und	R\$ 31,30	R\$ 2.504,00
8	Mini Ixora	368	und	R\$ 8,25	R\$ 3.036,00
9	Palmeira Triangular grande	2	und	R\$ 410,00	R\$ 820,00
10	Rolo divisor de solo	2	und	R\$ 313,00	R\$ 626,00
11	Casca de pinus	7	und	R\$ 69,97	R\$ 489,77
12	Adubo	50	sc	R\$ 31,46	R\$ 1.573,17



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

13	Mini lantania pequena	170 und	R\$ 6,54	R\$ 1.111,23
TOTAL				R\$ 25.352,83

6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.

7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Cauã Sampaio de Souza, Matrícula Nº 4159.

8.0. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 15 de janeiro de 2026.

Cauã Sampaio de Souza
Matrícula Nº 4159


Cauã Sampaio de Souza
Matrícula nº 4159
Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO

Tendo em vista a solicitação para contratação de empresa para aquisição de gramas, plantas ornamentais, adubos e demais insumos e materiais de jardinagem, inclusive transporte e entrega no local, destinados à execução de projetos de paisagismo das praças públicas e canteiros viários do Município de Souto Soares/BA, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, reitero a necessidade da regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. À Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Souto Soares/BA, 15 de janeiro de 2026.

Rodrigo Vieira de Andrade

Sec. Municipal de Gestão e Inovação



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares/Bahia, 16 de janeiro de 2026.

Ilmo. Senhor

Rodrigo Vieira de Andrade

MD. Sec. Municipal de Gestão e Inovação

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de R\$ 25.352,83 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta dois reais e oitenta e três centavos), sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

*UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO/ ATIVIDADE: 1020 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS NO
MUNICÍPIO*

*ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1500*



Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares/Bahia, 16 de janeiro de 2026.

Ilustríssimo Senhor

Rodrigo Vieira de Andrade

MD. Sec. Municipal de Gestão e Inovação

Conforme solicitação do Sr. Secretário Municipal de Gestão e Inovação, segue anexo o parecer jurídico solicitado.

Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Isa Fernanda Martins Alves

Assessoria Jurídica

OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2026.

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRAMAS, PLANTAS ORNAMENTAIS, ADUBOS E DEMAIS INSUMOS E MATERIAIS DE JARDINAGEM, INCLUSIVE TRANSPORTE E ENTREGA NO LOCAL, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PAISAGISMO DAS PRAÇAS PÚBLICAS E CANTEIROS VIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

ASSUNTO: ANÁLISE DO AVISO DE DISPENSA E MINUTA DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

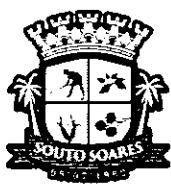
Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações.

Consta nos autos: Documento de Formalização da Demanda, Pesquisa de Preço, Estimativa Orçamentária, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53, da Lei nº. 14.133/2021.

É o relatório. Passo ao parecer.

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. ”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

cumprimento das obrigações.

A Constituição Federal acolheu a presunção absoluta de que a realização de prévia licitação produz a melhor contratação, porquanto assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância dos princípios, como isonomia e impessoalidade.

Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita sua presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

No presente caso, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, nos artigos 72 e seus incisos, da lei 14.133/21.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado. Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal com fornecedores do ramo, bem como justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos, devido as especificidades do objeto.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão, visto que o preço máximo total estimado para a contratação, conforme se extrai do Termo de Referência, elaborado pelo setor competente, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, no caso em tela, o preço máximo admitido para a presente contratação foi de R\$ 57.838,80 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Outrossim, na contratação com fundamento na dispensa do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, também deverão ser observadas as exigências do art. 72 do mesmo diploma normativo.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Segundo o artigo 72 da Lei Federal na 14.133/2021, “O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente

Desse modo, é necessário constar nos autos todos os documentos acima descritos também no processo de contratação direta. Conforme decorre do artigo 72 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das cláusulas elencadas neste dispositivo legal.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias no que diz respeito ao fornecimento dos itens, dentro das especificações contidas no edital. Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Isa Fernanda Martins Alves
Assessoria Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

Ilustríssimo senhor.

Mateus Patrício dos Anjos

Setor de Licitações

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRAMAS, PLANTAS ORNAMENTAIS, ADUBOS E DEMAIS INSUMOS E MATERIAIS DE JARDINAGEM, INCLUSIVE TRANSPORTE E ENTREGA NO LOCAL, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PAISAGISMO DAS PRAÇAS PÚBLICAS E CANTEIROS VIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, acompanhando dos documentos: 1 - Documento de Formalização da Demanda 2 – Pesquisa de Preço; 3- Declaração de Existência de Disponibilidade Orçamentaria, do qual foi solicitada autorização para abertura de processo administrativo para Contratação de empresa para aquisição de gramas, plantas ornamentais, adubos e demais insumos e materiais de jardinagem, inclusive transporte e entrega no local, destinados à execução de projetos de paisagismo das praças públicas e canteiros viários do Município de Souto Soares/BA, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e encaminho ao Setor de Licitações para que adote as demais providências administrativas.

Souto Soares/BA, 19 de janeiro de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

AVISO DE DISPENSA nº 002/2026PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.

Processo Administrativo Nº 025/2026

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE GRAMAS, PLANTAS ORNAMENTAIS, ADUBOS E DEMAIS INSUMOS E MATERIAIS DE JARDINAGEM, INCLUSIVE TRANSPORTE E ENTREGA NO LOCAL, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PAISAGISMO DAS PRAÇAS PÚBLICAS E CANTEIROS VIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, com valor global estimado de R\$ 25.352,83 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 22/01/2026, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@cpl@soutosoares.ba.gov.br Ou poderão ser protocolados presencialmente até o dia 22/01/2026 às 17:00h.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 19 de janeiro de 2026.

Mateus Patricio dos Anjos

Agente de Contratação

Decreto/GP nº 26 Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2025.

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**DISPENSA nº 002/2026PMSS – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
e Decreto de nº 052/2025 de 06 de janeiro de 2025.**

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA DIA 22/01/2026, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

1 – OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de gramas, plantas ornamentais, adubos e demais insumos e materiais de jardinagem, inclusive transporte e entrega no local, destinados à execução de projetos de paisagismo das praças públicas e canteiros viários do Município de Souto Soares/BA, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente foi elaborado em atendimento as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, que regulamentam o art. 37, XXI da Constituição Federal.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1 Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam às exigências do edital e seus anexos.

3.2 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:

- a) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- b) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Autoridade Competente ou Agente Público da Prefeitura Municipal de Souto Soares, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;

e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa.

3.3 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;

3.4 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

3.6. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR:

Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:

- a) Proposta de preço, contendo valor unitário, em moeda real, marca/modelo quando for o caso;
- b) Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- c) Declaração Unificada.

4 - DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 25.352,83 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta dois reais e oitenta e três centavos). conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Gramma esmeralda	570	m²	R\$ 20,67	R\$ 11.780,00
2	Palmeira Azul	3	und	R\$ 581,67	R\$ 1.745,00
3	Sete Copas Grande	2	und	R\$ 365,67	R\$ 731,33
4	Quaresmeira Grande	2	und	R\$ 253,33	R\$ 506,67
5	Ipê Grande	2	und	R\$ 153,33	R\$ 306,67



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

6	Sete Copas	1	und	R\$ 123,00	R\$ 123,00
7	Mini Lantania	80	und	R\$ 31,30	R\$ 2.504,00
8	Mini Ixora	368	und	R\$ 8,25	R\$ 3.036,00
9	Palmeira Triangular grande	2	und	R\$ 410,00	R\$ 820,00
10	Rolo divisor de solo	2	und	R\$ 313,00	R\$ 626,00
11	Casca de pinus	7	und	R\$ 69,97	R\$ 489,77
12	Adubo	50	sc	R\$ 31,46	R\$ 1.573,17
13	Mini lantania pequena	170	und	R\$ 6,54	R\$ 1.111,23
TOTAL					R\$ 25.352,83

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO/ ATIVIDADE: 1020 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS NO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500

6 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

6.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O gerenciamento e a fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquirido(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s) conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025, ficando o(s) mesmo(s) responsável(is) pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

7.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissos ou duvidosos não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

7.3. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município deverá ser solicitada formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

8.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- 8.1.3. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;
- 8.1.4. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 8.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;
- 8.1.6. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- 9.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 9.2. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;
- 9.3. Comunicar qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
- 9.4. Não subcontratar o objeto da presente licitação;
- 9.5. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- 9.6. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados na Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 9.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.
- 10.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.
- 10.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

11. INTEGRAM ESTE EDITAL

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo III– Declaração Unificada;
- Anexo IV – Modelo Minuta de Contrato.

Souto Soares, 19 de Janeiro de 2026.

Mateus Patricio dos Anjos
Agente de Contratação
Decreto nº 026/2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO I –
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de gramas, plantas ornamentais, adubos e demais insumos e materiais de jardinagem, inclusive transporte e entrega no local, destinados à execução de projetos de paisagismo das praças públicas e canteiros viários do Município de Souto Soares/BA, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2 – DESCRITIVO/ QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	Grama esmeralda	570	m ²
2	Palmeira Azul	3	und
3	Sete Copas Grande	2	und
4	Quaresmeira Grande	2	und
5	Ipê Grande	2	und
6	Sete Copas	1	und
7	Mini Lantania	80	und
8	Mini Ixora	368	und
9	Palmeira Triangular grande	2	und
10	Rolo divisor de solo	2	und
11	Casca de pinus	7	und
12	Adubo	50	sc
13	Mini lantania pequena	170	und

2.1 ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO:

O fornecimento deverá ser realizado por empresa especializada no fornecimento de gramas, plantas ornamentais, adubos, insumos e materiais de jardinagem, destinados à execução e manutenção de projetos de paisagismo nas praças públicas e canteiros viários do Município de Souto Soares/BA, conforme demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Os materiais deverão atender às seguintes especificações gerais:

1. Qualidade dos materiais

- As gramas, plantas ornamentais e mudas deverão apresentar bom estado fitossanitário, livres de pragas, doenças, ervas daninhas e danos mecânicos.
- As espécies deverão possuir porte, coloração e desenvolvimento compatíveis com padrões adequados para paisagismo urbano.
- Os adubos, fertilizantes e demais insumos deverão estar dentro do prazo de validade e atender às especificações técnicas recomendadas para uso em jardinagem e paisagismo.

2. Condições de fornecimento

- O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- Os itens deverão ser entregues mediante solicitação prévia da Administração, respeitando os quantitativos e prazos estabelecidos.

3. Transporte e entrega

- A empresa contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados pela Prefeitura, dentro do território do Município de Souto Soares/BA.

- Os materiais deverão ser transportados de forma adequada, garantindo a integridade e conservação, especialmente no caso de plantas vivas e gramas.

4. Prazo de entrega

- O prazo de entrega deverá obedecer ao cronograma ou às solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, após emissão da ordem de fornecimento.

5. Responsabilidade técnica

- A empresa deverá garantir que os materiais fornecidos sejam adequados para utilização em projetos de paisagismo urbano, observando boas práticas de cultivo, armazenamento e transporte.

3 - JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento de gramas, plantas ornamentais, adubos, insumos e demais materiais de jardinagem, incluindo transporte e entrega no local, justifica-se pela necessidade de manutenção, recuperação e implantação de projetos de paisagismo nas praças públicas e canteiros viários do Município de Souto Soares/BA. A arborização e o paisagismo urbano desempenham papel fundamental na melhoria da qualidade ambiental, estética e funcional dos espaços públicos, contribuindo para o bem-estar da população, valorização do patrimônio público e fortalecimento da identidade visual da cidade. A implantação e manutenção adequada desses espaços também auxiliam na preservação do solo, redução de poeira, melhoria do microclima urbano e promoção de ambientes mais agradáveis para convivência social e lazer.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura possui a responsabilidade de executar ações de manutenção, revitalização e implantação de áreas verdes no município. Para tanto, faz-se necessária a aquisição contínua de gramas, mudas de plantas ornamentais, adubos e demais insumos de jardinagem, essenciais para garantir a execução adequada dos serviços de paisagismo e conservação das áreas públicas.

Ressalta-se que os materiais deverão ser fornecidos por empresa especializada, com capacidade de garantir a qualidade dos produtos, bem como realizar o transporte e a entrega diretamente nos locais indicados pela Administração, assegurando maior eficiência logística e operacional na execução das atividades.

Dessa forma, a contratação visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, garantindo a continuidade dos serviços de manutenção e implantação de paisagismo em praças públicas e canteiros viários, contribuindo para a melhoria da infraestrutura urbana e da qualidade de vida da população do Município de Souto Soares/BA.

3.2 OBJETIVOS:



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

A presente contratação tem como objetivo principal garantir o fornecimento de gramas, plantas ornamentais, adubos, insumos e demais materiais de jardinagem, incluindo transporte e entrega no local, necessários à execução, manutenção e revitalização dos projetos de paisagismo das praças públicas e canteiros viários do Município de Souto Soares/BA.

De forma específica, a contratação busca:

- **Promover a melhoria da estética urbana**, por meio da implantação e manutenção de áreas verdes em praças públicas e canteiros viários do município;
- **Contribuir para a valorização dos espaços públicos**, tornando-os mais agradáveis, organizados e adequados para o lazer e convivência da população;
- **Garantir a manutenção e revitalização das áreas de paisagismo já existentes**, assegurando a conservação do patrimônio público;
- **Apoiar as ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura** na execução de serviços de jardinagem e paisagismo urbano;
- **Assegurar o fornecimento contínuo de insumos e materiais adequados**, necessários para a realização das atividades de plantio, reposição, adubação e manutenção das áreas verdes do município;
- **Melhorar as condições ambientais e urbanísticas da cidade**, contribuindo para um ambiente mais saudável e sustentável.

Dessa forma, a contratação visa atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, garantindo maior eficiência na execução das ações de paisagismo e manutenção dos espaços públicos do Município de Souto Soares/BA

3.3- PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A Contratada deverá prestar o fornecimento descritos na cláusula primeira, nas especificações exigidas;

3.2 Os textos a serem publicados pela CONTRATADA deverão ser enviados por meio eletrônico pela CONTRATANTE.

3.3 Os textos deverão ser publicados em dias úteis, conforme demanda da CONTRATANTE.

3.4 As publicações deverão obedecer às regras da legislação vigente.

3.5 Os serviços deverão ser iniciados imediatamente, a partir da assinatura do contrato.

3.6 Poderá ocorrer agendamento de publicação, em data(s) a ser(em) definida(s) pela CONTRATANTE.

3.7 O objeto licitado será recebido pela Secretaria de Administração, que será responsável pelo atesto da Nota Fiscal/Fatura

3.8 O objeto será recebido provisoriamente para verificação de que os serviços foram executados de acordo com as exigências deste Edital e, definitivamente, após a constatação de que o objeto atende ao estabelecido neste edital..

3.9 O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da pela correta prestação do serviço, devendo o(a) contratado(a) substituir, o que for necessário para a prestação dos serviços sem ônus adicional, que não atenda as condições de execução dos serviços a serem prestados, sob pena de ser considerada inadimplente, e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital.

3.10 A Secretaria terá o prazo máximo de 03 (tres) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

3.11 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4. DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. Da Contratada

São obrigações da CONTRATADA, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

- 4.1.1. Prestar os serviços conforme especificações contidas neste termo de referência;
- 4.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que interfira no bom andamento dos serviços;
- 4.1.3. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços/ fornecimento contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- 4.1.4. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços/ fornecimento executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;

4.2. Da Contratante:

São obrigações da CONTRATANTE, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

- 4.2.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;
- 4.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto desta licitação;
- 4.2.3 Efetuar, nos prazos previstos no Contrato, o pagamento devido à CONTRATADA oriundos do serviço prestado;
- 4.2.4 Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura, devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
 - b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
 - c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
 - d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia.
- 5.3. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

6. DA ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO E DA VIGÊNCIA

6.1. A estimativa de contratação é de 12 (doze) meses;

6.1.1. As etapas de prestação dos serviços do objeto serão acompanhadas pela Secretaria Municipal da Infraestrutura;

6.2. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do instrumento contratual.

7. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

7.1. O valor total estimado para execução do fornecimento discriminados será de R\$ 25.352,83 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta dois reais e oitenta e três centavos), que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

7.1.1. Transcorrido a fase de habilitação, a proposta entregue é irrevogável e irrenunciável.

7.2. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

7.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, para o exercício de 2025, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO/ ATIVIDADE: 1020 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS NO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

9. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

9.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas no mercado da região e banco de preços.

9.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi a Setor de Compras, que o fez através do servidor: Cauã Sampaio de Souza.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, com os servidores decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Souto Soares, 19 de Janeiro de 2026.

Vagno Sousa Oliveira
Secretário Mun. De Infraestrutura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026PMSS

Razão Social do Fornecedor:

Nome Completo do Responsável da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gramas, plantas ornamentais, adubos e demais insumos e materiais de jardinagem, inclusive transporte e entrega no local, destinados à execução de projetos de paisagismo das praças públicas e canteiros viários do Município de Souto Soares/BA, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Grama esmeralda	570	m²		
2	Palmeira Azul	3	und		
3	Sete Copas Grande	2	und		
4	Quaresmeira Grande	2	und		
5	Ipê Grande	2	und		
6	Sete Copas	1	und		
7	Mini Lantania	80	und		
8	Mini Ixora	368	und		
9	Palmeira Triangular grande	2	und		
10	Rolo divisor de solo	2	und		
11	Casca de pinus	7	und		
12	Adubo	50	sc		
13	Mini lantania pequena	170	und		
TOTAL					

PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

LOCAL E DATA:

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: ____ / ____ / ____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 002/2026PMSS

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no endereço _____, município _____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____/_____, ____de____de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 002/2026PMSS

A empresa _____, devidamente inscrita no
CNPJ _____ sob nº _____ sediada na
Rua _____ nº _____,
bairro _____ na cidade
de _____ com o endereço
eletrônico _____ situada no Estado
de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para
os fins de participação da DISPENSA Nº 004/2025PMSS, DECLARA sob as penalidades cabíveis,
que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na
forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente
data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que,
concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para
atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município,
o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob
nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é
_____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela
assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil
com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na
licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro
ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da
Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos
trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,
é: _____

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a)
do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar
a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento
das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso
XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a
apresentação de declaração falsa.

_____/_____, de _____ de 2026.

Nome e Assinatura do representante legal

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2026XXX-XXXX
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026PMSS

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
SOUTO SOARES E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXX.

I - CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX

II - REPRESENTANTES: Representa o CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG 997357410 e CPF nº 827.249.625-91, residente e domiciliado a Travessa Dr Otto Alencar, sob nº76, Centro no Município de Souto Soares – BA, e representante legal da CONTRATADA, o Srº (a) XXXXXXXXXXXXXXXX.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA: O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação nº XXX/2025PMSS, de interesse da Secretaria Municipal da Fazenda, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 14.133/2021, com base no caput do art. 72 e art. 75, II.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto Contratação de Empresa XX conforme proposta vencedora na Dispensa nº XXX/2026PMSS e planilha vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

2.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do presente termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.1.2 Efetuar a entrega do objeto em conforme condições, prazos e locais indicados, não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

2.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

2.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.5 Apresentar Nota Fiscal para o recebimento, de acordo com as especificações.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da CONTRATANTE

2.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

2.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

2.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

2.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

2.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

2.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA TERCEIRA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. Prazo de Execução: A execução dos serviços será realizada em 12 meses, na sede da Prefeitura Municipal, quando em formato presencial, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo formal entre as partes e a devida formalização por meio de termo aditivo.

3.3.2 Local e Forma de Execução: Os serviços serão executados de forma presencial, conforme as necessidades da contratante e a natureza das atividades a serem desenvolvidas.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

4.1. O valor global para fornecimento é de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.5 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, para com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

5.9. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 135, parágrafo 3º da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGENCIA

6.1. O prazo do contrato será até xx/xx/xxxx, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIO

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Classificação:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento de despesa:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fonte de Recurso:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art.161, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal estipulado na Lei nº 14.133/21, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O gerenciamento e a fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquirido(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s) conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025, ficando o(s) mesmo(s) responsável(is) pela conferência das especificações do material com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

12.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissivo ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

12.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverá ser solicitada formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

SOUTO SOARES-BA, XX de XXXX de 2026.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Representante da Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da Contratada

Testemunhas:

RG

RG



HORTO BARREIRINHO

PROPOSTA DE PREÇO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026PMSSDI

Razão Social do Fornecedor: HORTO E FLORICULTURA BARREIRINHO LTDA

Nome Completo do Responsável da Empresa: MISAEL ARAÚJO DES SOUZA

CNPJ: 26.640.608/0001-74

Endereço: Povoado de Barreirinho, s/nº, Zona Rural, Seabra/BA, CEP: 46.900-000

Telefone: (75) 99941-6262

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gramas, plantas ornamentais, adubos e demais insumos e materiais de jardinagem, inclusive transporte e entrega no local, destinados à execução de projetos de paisagismo das praças públicas e canteiros viários do Município de Souto Soares/BA, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Grama esmeralda	m²	570	R\$20,00	R\$11.400,00
2	Palmeira Azul	und	3	R\$500,00	R\$1.500,00
3	Sete copas Grande	und	2	R\$350,00	R\$700,00
4	Quaresmeira Grande	und	2	R\$250,00	R\$500,00
5	Ipê Grande	und	2	R\$150,00	R\$300,00
6	Sete copas	und	1	R\$120,00	R\$120,00
7	Mini Lantania	und	80	R\$30,00	R\$2.400,00
8	Mini Ixora	und	368	R\$8,00	R\$2.944,00
9	Palmeira Triangular Grande	und	2	R\$400,00	R\$800,00
10	Rolo divisor de solo	und	2	R\$300,00	R\$600,00
11	Casca de pinus	und	7	R\$65,00	R\$455,00
12	Adubo	SC	50	R\$30,00	R\$1.500,00
13	Mini lantania Pequena	und	170	R\$6,00	R\$1.020,00
VALOR TOTAL				24.239,00	

PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

CONFORME TERMO DE REFERENCIA

FORMAS DE PAGAMENTO: CARTÃO , PIX , DINHEIRO, TRANSFERÊNCIA BANCARIA.

Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128

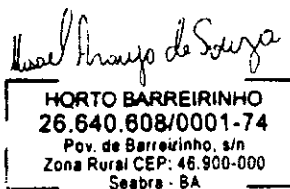
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br



HORTO BARREIRINHO

LOCAL E DATA:

Seabra/BA, 23 de janeiro de 2026



Horto e Floricultura Barreirinho LTDA
Misael Araujo de Souza

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias



HORTO BARREIRINHO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.640.608/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2016
NOME EMPRESARIAL HORTO E FLORICULTURA BARREIRINHO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HORTO E FLORICULTURA BARRERINHO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO CPO Povoado de Barrerinho	NÚMERO S/n	COMPLEMENTO *****
CEP 46.900-000	BAIRRO/DISTRITO Zona Rural	MUNICÍPIO SEABRA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO mysael.222@gmail.com		TELEFONE (75) 9941-6262
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2022 às 11:58:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE
LTDA UNIPESSOAL
HORTO E FLORICULTURA BARREIRINHO LTDA
CNPJ: 26.640.608/0001-74**

MISAEAL ARAUJO DE SOUZA, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 09/08/1994, Empresário, portador do CPF nº 071.490.845-24, e da Carteira de Identidade nº 2147527394, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/BA, residente e domiciliado no Povoado Barreirinho, 130 – ZONA RURAL, SEABRA/BA, CEP 46.900-000, BRASIL, inscrito no CNPJ sob nº 26.640.608/0001-74, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA 1ª - Fica transformado de Empresário em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, sob o nome empresarial **HORTO E FLORICULTURA BARREIRINHO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLAUSULA 2ª – O capital do Empresário Individual, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), fica alterado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que passa a constituir o capital da Sociedade Limitada atribuído ao sócio **MISAEAL ARAUJO DE SOUZA**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CLAUSULA 3ª - A Sociedade Limitada Unipessoal terá sua sede no CAMPO POVOADO BARREIRINHO, SN – ZONA RURAL, SEABRA/BA, CEP 46.900-000

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, com o teor a seguir:

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE
LTDA UNIPESSOAL**

MISAEAL ARAUJO DE SOUZA, nacionalidade Brasileira, estado civil casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 09/08/1994, Empresário, portador do CPF nº 071.490.845-24, e da Carteira de Identidade nº 2147527394, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/BA, residente e domiciliado no Povoado Barreirinho, 130 – ZONA RURAL, SEABRA/BA, CEP 46.900-000, BRASIL, resolve, constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, mediante as condições e cláusulas seguintes do seu contrato social:

Misael Araujo de Souza



Certifico o Registro sob o nº 29205205750 em 11/03/2022

Protocolo 226590305 de 10/03/2022

Nome da empresa HORTO E FLORICULTURA BARREIRINHO LTDA NIRE 29205205750

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 228025014462807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE
LTDA UNIPESSOAL
HORTO E FLORICULTURA BARREIRINHO LTDA
CNPJ: 26.640.608/0001-74**

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial sob o nome empresarial **HORTO E FLORICULTURA BARREIRINHO LTDA** e terá sede no **CAMPO POVOADO BARREIRINHO, SN – ZONA RURAL, SEABRA/BA, CEP 46.900-000**

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - O capital da Sociedade Limitada Unipessoal será no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) dividido em **60.000** (sessenta mil), quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país que fica atribuído ao sócio **MISAEI ARAUJO DE SOUZA**.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - A sociedade terá por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS.**

4789002 Comércio varejista plantas e flores naturais

DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em **01/12/2016** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª - A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) **MISAEI ARAUJO DE SOUZA**, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 6ª - Ao término de cada exercício, em **31 de dezembro** de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

Misael Araujo de Souza



Certifico o Registro sob o nº 29205205750 em 11/03/2022
Protocolo 226590305 de 10/03/2022
Nome da empresa HORTO E FLORICULTURA BARREIRINHO LTDA NIRE 29205205750
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 228025014462807
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2022
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE
LTDA UNIPESSOAL
HORTO E FLORICULTURA BARREIRINHO LTDA
CNPJ: 26.640.608/0001-74**

CLÁUSULA 7ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

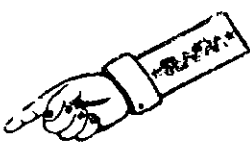
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 8ª - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO FORO

CLÁUSULA 9ª - Fica eleito o foro de Seabra/Ba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Seabra/Ba, 07 de Março de 2022.


Misael Araujo de Souza
MISAEAL ARAUJO DE SOUZA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE
SEABRA-BA - RUA SIMPLICIANO LIMA, 118 -
tabelfonei@seabra.com.br - Tel: (75) 3331-3152

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **MISAEAL ARAUJO DE SOUZA**

Em testemunho da verdade: **Jeane Aparecida Souza Oliveira**, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - SEABRA-BA - 9/3/2022. Valor do Ato: R\$ 8,00 Emol: R\$ 2,90 Taxa: R\$ 3,10

1147 AB295031-1
SELO RECONHECIMENTO
www.tba.jus.br/autenticidade



Jeane Aparecida Souza Oliveira
Escrevente Autorizada



Certifico o Registro sob o nº 29205205750 em 11/03/2022

Protocolo 226590305 de 10/03/2022

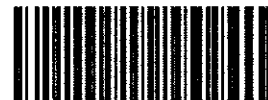
Nome da empresa HORTO E FLORICULTURA BARREIRINHO LTDA NIRE 29205205750

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 228025014462807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



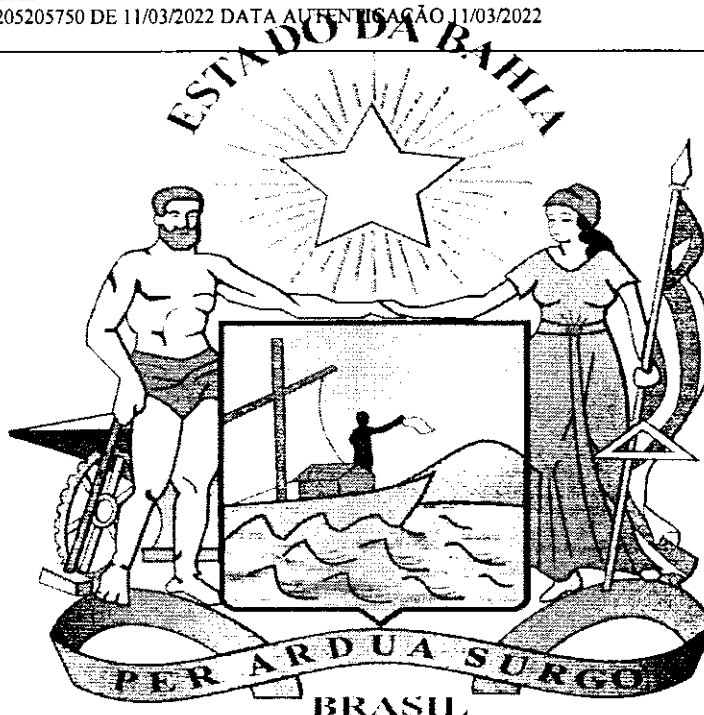
226590305

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HORTO E FLORICULTURA BARREIRINHO LTDA
PROTOCOLO	226590305 - 10/03/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29205205750
CNPJ 26.640.608/0001-74
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205205750 DE 11/03/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 11/03/2022



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

11/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205205750 em 11/03/2022

Protocolo 226590305 de 10/03/2022

Nome da empresa HORTO E FLORICULTURA BARREIRINHO LTDA NIRE 29205205750

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 228025014462807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

SEABRA - BAHIA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Certidão Nº: 00000012

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	HORTO E FLORICULTURA BARREIRINHO LTDA
Endereço:	POV DE BARREIRINHO, S/N ZONA RURAL
Complemento:	
Cidade/UF:	SEABRA - BA
CPF/CNPJ:	26640608000174
Inscrição Estadual/RG:	136929271MEI
Inscrição Municipal:	8204573000164

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

GERADA EM: 30/10/2025 14:18:12 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 28/01/2026

CHAVE DE VALIDAÇÃO: rYGdajxJ

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <https://www.keepinformatica.com.br/portal/web/seabra.autentica-cnd>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.640.608/0001-74
Razão Social: MISAEL ARAUJO DE SOUZA
Endereço: CPO PO DE BARREIRINHO SN / ZONA RURAL / SEABRA / BA / 46900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2026 a 11/02/2026

Certificação Número: 2026011305435428341892

Informação obtida em 13/01/2026 10:52:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HORTO E FLORICULTURA BARREIRINHO LTDA
CNPJ: 26.640.608/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

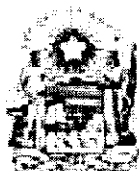
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:53 do dia 05/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2026.

Código de controle da certidão: **A62E.64B4.E10C.65E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255676845

RAZÃO SOCIAL	
HORTO E FLORICULTURA BARREIRINHO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
136.929.271	26.640.608/0001-74

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/12/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORTO E FLORICULTURA BARREIRINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.640.608/0001-74

Certidão n°: 66689583/2025

Expedição: 05/11/2025, às 10:51:26

Validade: 04/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORTO E FLORICULTURA BARREIRINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.640.608/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

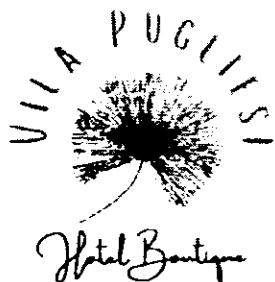
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

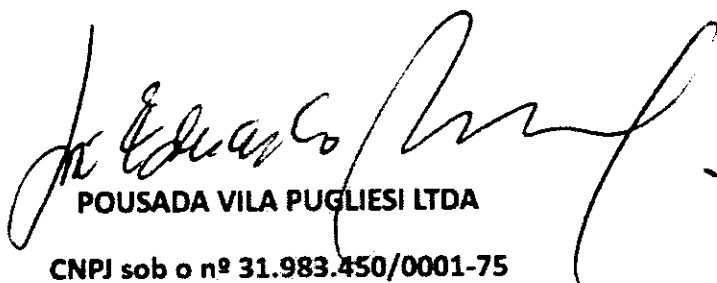


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa Horto Floricultura Barreirinho Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.640.608/0001-74, sediada na BR-242, SEABRA – BA, forneceu satisfatoriamente a **POUSADA VILA PUGLIESI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.983.450/0001-75, com sede à Rua CORREGO DO MEIO, s/nº, Bairro LAVRADO – LENÇÓIS/BA.

Registramos que a empresa nos forneceu, entregou e plantou produtos *como*: grama do tipo esmeralda, plantas naturais ornamentais e demais materiais para jardinagem. Informamos ainda que as entregas dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Seabra, 07 de Julho de 2025


POUSADA VILA PUGLIESI LTDA
CNPJ sob o nº 31.983.450/0001-75

www.vilapugliesihotelboutique.com.br



Rua Corrego do Meio s/n - Bairro Lavrado
Lençóis - Bahia - cep - 46.960-000



75 9 9856 7272



@vilapugliesihotelboutique

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **HORTO FLORICULTURA BARREIRINHO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 26.640.608/0001-74, com sede à Rua CPO Povoado de Barrerinho, s/nº, Zona Rural – Seabra/BA, forneceu satisfatoriamente a Empresa **MANOEL SOUZA NETO DE SEABRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.910.524/0001-33, sediada na Rua Cônego João Pedro Alves, nº 200, BAIRRO Centro, Seabra – BA.

Registramos que a empresa que entregou produtos como: grama do tipo esmeralda, plantas naturais ornamentais e demais materiais para jardinagem. Informamos ainda que as entregas dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Seabra, 07 de Julho de 2025


MANOEL SOUZA NETO DE SEABRA
CNPJ sob o nº 05.910.524/0001-33



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01091163E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 21/01/2026, verifiquei NÃO CONSTAR em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: HORTO E FLORICULTURA BARREIRINHO LTDA

CNPJ: 26.640.608/0001-74

Endereço: POVOADO DE BARREIRINHO, S/Nº, ZONA RURAL, SEABRA/BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 21 de janeiro de 2026



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA Nº 002/2026PMSSDI

ATA

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (23/01/2026), na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, localizada na Avenida José Sampaio, 08, centro, Estado da Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Agente de Contratação, instituído pelo Decreto nº 26 de 6 de Janeiro de 2025, para a realização de sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da presente dispensa de licitação, na qual tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de gramas, plantas ornamentais, adubos e demais insumos e materiais de jardinagem, inclusive transporte e entrega no local, destinados à execução de projetos de paisagismo das praças públicas e canteiros viários do Município de Souto Soares/BA, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Manifestaram interesse na participação com o envio de propostas e documentos de habilitação, o seguinte proponente/empresa:

I HORTO E FLORICULTURA BARREIRINHO LTDA – CNPJ: 26.640.608/0001-74, com endereço no Povoado de Barreirinho, s/nº, Zona Rural, Seabra/BA, CEP: 46.900-000.

Tendo sido protocolada a proposta no Setor de licitações e Contratos, em prazo tempestivo à participação.

Em conformidade com as disposições contidas no Aviso, procedeu-se então com a verificação das condições de aceitabilidade da proposta enviada.

Analisada a proposta, obteve-se os seguintes valores ofertados pela empresa:

HORTO E FLORICULTURA BARREIRINHO LTDA – CNPJ: 26.640.608/0001-74, com endereço no Povoado de Barreirinho, s/nº, Zona Rural, Seabra/BA, CEP: 46.900-000, no valor global R\$ 24.239,00 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais).

II Após a verificação da conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, o agente classificou a empresa **HORTO E FLORICULTURA BARREIRINHO LTDA – CNPJ: 26.640.608/0001-74**, com endereço no Povoado de Barreirinho, s/nº, Zona Rural,



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Seabra/BA, CEP: 46.900-000, na qual apresentou proposta no valor global R\$ 24.239,00 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais).

Após analisados os documentos, observou-se que a empresa estava devidamente habilitada, cumpridos os requisitos de habilitação.

Tendo em vista que o critério de julgamento adotado foi o menor preço, o agente condutor, **DECLARA** como vencedora a empresa **HORTO E FLORICULTURA BARREIRINHO LTDA – CNPJ: 26.640.608/0001-74**, com endereço no Povoado de Barreirinho, s/nº, Zona Rural, Seabra/BA, CEP: 46.900-000, com o valor global de R\$ 24.239,00 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais).

III Atendidos os critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação, exigidas no respectivo Aviso de contratação e seus anexos.

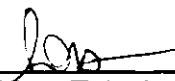
Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 10:50h, que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, **promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora**, ato subsequente, às devidas publicações.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
de Gestão e Inovação
Data: 02/06/2025

Mateus Patrício dos Anjos

Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:


Maria de Fátima Teixeira de Souza


José Fábio Vieira de Souza

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa

**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA**RESULTADO DE DISPENSA nº 002/2026PMSSDI – LEI Nº 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 002/2026PMSSDI**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRAMAS, PLANTAS ORNAMENTAIS, ADUBOS E DEMAIS INSUMOS E MATERIAIS DE JARDINAGEM, INCLUSIVE TRANSPORTE E ENTREGA NO LOCAL, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PAISAGISMO DAS PRAÇAS PÚBLICAS E CANTEIROS VIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

A empresa **HORTO E FLORICULTURA BARREIRINHO LTDA – CNPJ: 26.640.608/0001-74**, com endereço no Povoado de Barreirinho, s/nº, Zona Rural, Seabra/BA, CEP: 46.900-000, Vencedora no valor de global de R\$ 24.239,00 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/BA, 23 de Janeiro de 2026.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 006/2026PMSSDI, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GRAMAS, PLANTAS ORNAMENTAIS, ADUBOS E DEMAIS INSUMOS E MATERIAIS DE JARDINAGEM, INCLUSIVE TRANSPORTE E ENTREGA NO LOCAL, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PAISAGISMO DAS PRAÇAS PÚBLICAS E CANTEIROS VIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Contratada: **HORTO E FLORICULTURA BARREIRINHO LTDA – CNPJ: 26.640.608/0001-74**, com endereço no Povoado de Barreirinho, s/nº, Zona Rural, Seabra/BA, CEP: 46.900-000, Vencedora no valor de global de R\$ 24.239,00 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais).

Souto Soares/BA, 23 de janeiro de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal